

---

## **REGULAMENTO DAS MODALIDADES DE PILATES E DANÇAS**

Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal tem como missão cuidar do bem-estar e da qualidade de vida dos advogados e de seus familiares.

Nesse sentido, esta Associação Civil oferece, na sua sede, 3 (três) modalidades, sendo: a aula de Pilates e danças – Zumba/Fit Dance e Dança de Salão.

As modalidades serão regidas pelo seguinte regulamento:

### **DA AULA EXPERIMENTAL**

**Artigo 1º** - Será oferecido gratuitamente aos(as) advogados(as) e dependentes uma aula experimental de qualquer uma das modalidades fornecidas pela CAADF, para compreensão da metodologia das atividades.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 2º** - O(A) advogado(a) ou dependente deverá fazer sua inscrição pelo site: <http://www.caadf.org.br/eventos> e escolher a(s) modalidade(s) desejada(s).

### **DOS VALORES E PAGAMENTOS**

**Artigo 3º** - O participante poderá fazer um ou mais modalidades, sendo que:

I – O valor para uma modalidade pelo período de 3(três) meses é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

III – O valor para duas modalidades pelo período de 3 (três) meses é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Parágrafo Único – o pagamento poderá ser realizado no site da CAADF, por meio de boleto bancário ou dividido em até 3 parcelas no cartão de crédito, ou na sede da CAADF, em dinheiro e no cartão de crédito ou débito.

### **DA RENOVAÇÃO**

**Artigo 4º** - O participante poderá renovar a(s) modalidade(s) pelos períodos de um mês ou três meses.

I - O valor da renovação de uma modalidade pelo período de 1(um) mês é de R\$ 40,00 (quarenta reais);

II - O valor da renovação de duas modalidades pelo período de 1(um) mês é de 80,00 (oitenta reais);

---

III – O valor da renovação de uma ou duas modalidades pelo período de 3 (três) meses serão, respectivamente, os mesmos valores descritos nos incisos I e II do artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – nos casos dos incisos I e II, o pagamento deverá ser realizado na sede da CAADF, à vista por meio de dinheiro, cartão de crédito ou débito.

Parágrafo Segundo – no caso do inciso III, o pagamento será nas mesmas condições descritas no Parágrafo Único do artigo 3º deste regulamento.

### **DAS AULAS**

**Artigo 5º** - As aulas de Zumba/Fit Dance ocorrerão as segundas e sextas-feiras, das 7h30 às 8h30 e das 12h às 13h e as terças e quintas-feiras, das 20h às 21h.

**Artigo 6º** - As Aulas de Dança de Salão ocorrerão as quartas-feiras, das 19h às 20h.

**Artigo 7º** - As aulas de Pilates ocorrerão as segundas e sexta-feira, das 8h30 às 9h30 e as terças e quintas-feiras, das 17h às 18h, das 18h às 19h e das 19h às 20h.

Parágrafo Primeiro - O participante é responsável por levar seus equipamentos esportivos.

Parágrafo Segundo - Os materiais da CAADF disponibilizados aos participantes deverão permanecer na sala de aula.

### **DA FALTA JUSTIFICADA**

**Artigo 8º** - Em caso de falta, devidamente justificada, o(a) advogado(a) poderá realizar reposição da aula mediante disponibilidade de turma.

### **DA DESISTÊNCIA**

**Artigo 9º** - Em caso de desistência não haverá devolução do valor de inscrição, após o início das aulas.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 10** - A participação nas modalidades oferecidas pela CAADF implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste regulamento.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Brasília, 01 de março de 2017.

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL**